



Emissão de comprovantes - Autorizável

15/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:23:58
122901229 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO DE ATEND INCL SOC
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 121.190-0

BANCO DO BRASIL

0019000009029818630000005112172190780000117000

BENEFICIARIO:
ARH T D PESSOAL LTDA - EPP
NOME FANTASIA:
ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO D
CNPJ: 04.673.365/0001-38
PAGADOR:
CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUS
CNPJ: 21.725.056/0001-83

NR. DOCUMENTO 81.501
NOSSO NUMERO 2981863000005112
CONVENIO 02981863
DATA DE VENCIMENTO 15/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 15/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO 1.170,00
VALOR COBRADO 1.170,00

NR. AUTENTICACAO 6.807.75B.B3B.386.283

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Convenio R\$ 1.170,00

Atesto que o material/Ser-
viço foi entregue / prestado
JS 8 22
MG 32845883
M-5.074.447

SEDJC 210/524

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02981.863000 00005.112172 1 90780000117000	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereo CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL 21.725.056/0001-83 RUA AJ 171 CONTAGEM-MG-32370-270 Sacador/Avalista 0				
Nosso Nmero	N do documento	Data de Vencimento	Valor do documento	(=) Valor Pago
29818630000005112-4	2022394	15/08/2022	1.170,00	
Nome do Beneficiario/CNPJ/CPF ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PES 04.673.365/0001-38				
Agncia/Cdigo do Beneficiario 3495-9 / 83985-X				Autenticacao mecanica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02981.863000 00005.112172 1 90780000117000	
Local de Pagamento Pagvel em qualquer Banco at o vencimento				
Nome do Beneficiario/CNPJ/CPF ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PES 04.673.365/0001-38				Data de Vencimento 15/08/2022
				Agncia/Cdigo do Beneficiario 3495-9 / 83985-X
Data do documento	N do documento	Especie DOC	Aceite	Data de Processamento
21/07/2022	2022394	DM	N	21/07/2022
Uso do Banco Carteira 17				Nosso Nmero 29818630000005112-4
Especie R\$				Quantidade 0
				(=) Valor do documento 1.170,00
Informaes de responsabilidade do beneficiario JUROS: Taxa Mensal - 2,00 % APOS 16.08.2022 MULTA DE 0,50 % A PARTIR DE 16/08/2022 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. ///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				Ateno: Segunda Via
				(-) Desconto / Abatimento
				(+) Juros/ Multa
				(=) Valor cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL 21.725.056/0001-83 RUA AJ 171 CONTAGEM-MG-32370-270 Sacador/Avalista 0		Autenticacao mecanica - Ficha de Compensao
--	--	--



Atesto que o material/Ser-
vico foi entregue / prestado
JS 8 22
MGJ2845 883
M-5.074.447

211/524

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/394

Emitida em:
21/07/2022 às 09:41:59

Competência:
21/07/2022

Código de Verificação:
Rbd3830c



ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 04.673.365/0001-38 Inscrição Municipal: 0178268/001-X
AVE AMAZONAS, 2904, LOJA 203 BARROCA SHOPPING, Prado - Cep: 30411-186
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 21.725.056/0001-83 Inscrição Municipal: Não Informado
CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RUA AJ, 171, CONJ AGUA BRANCA - Cep: 32370-270
Contagem MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DIGITACAO ELETRONICA DE FOLHA - Termo de Colaboração nº PA 030/2021
VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS: 15,57%= R\$182,17

Código de Tributação do Município (CTISS)

1702-0/03-88 / Organização, arquivamento, conservação e gerenciamento de documentos de terceiros em quaisquer meios

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 / Datilografia, digitacao, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redacao, edicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congengeres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.170,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.170,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.170,00
Valor Líquido:	R\$ 1.170,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Atesto que o material/Serviço foi entregue/prestado
 15 8 22
 M. 5074.447

212/524

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.673.365/0001-38
Razão Social: ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA EPP
Endereço: AV AMAZONAS 2904 LOJA 203 BARROCA SH / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700303013005244

Informação obtida em 01/08/2022 15:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

213/524



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA
CNPJ: 04.673.365/0001-38

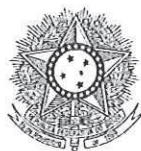
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:11 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **A770.0AAF.E782.7755**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.673.365/0001-38

Certidão n°: 20761877/2022

Expedição: 01/07/2022, às 16:21:49

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARH TERCEIRIZACAO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.673.365/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

215/524



Terceirização do Depto de Pessoal Ltda

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAIS Centro de Atendimento e Inclusão Social – CNPJ no. 21.725.056/0001-83, estabelecida na Cidade de Contagem, à Rua AJ no. 171 – B. conjunto Água Branca, por sua Diretora abaixo assinado, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE,

E

ARH – TERCEIRIZAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL LTDA – EPP, CNPJ no. 04.673.365/0001-38, estabelecida nesta Capital à Av. Amazonas, 2904 – loja 201/205 – Comercial Barroca – Barroca – Belo Horizonte – MG., por seu sócio-gerente, infra firmado, adiante denominada simplesmente CONTRATADA,


Tem justo e combinado o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

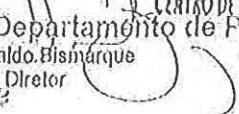
1ª.) Nos termos da negociação realizada em 15 de março de 2021, o valor mensal pelos serviços prestados de processamento da Folha de Pagamento e demais rotinas legais pertinentes, fica reajustado para o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), por um período de 12(doze) meses.

2ª.) Continua em vigor as demais cláusulas e condições contratuais, permanecendo a data de reajuste anual, no mês de março.

Por estar justo e acordado, assinamos o presente aditivo em,

Belo Horizonte, 15 do março de 2021.


CAIS Centro de Atendimento e Inclusão Social
Diretor(a) Cristiana Abranches Mota Batista
Superintendente

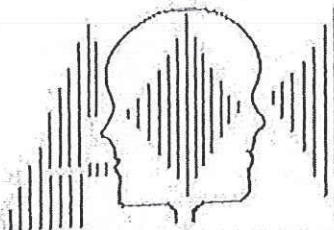

ARH Terceirização de Departamento de Pessoal Ltda
Oswaldo Bismarque
Diretor
Oswaldo Bismarque
Diretor

216/524



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - A P A E - CONTAGEM

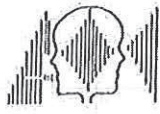
CONTRATO DE
TERCEIRIZAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



ARH - TERCEIRIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CCC / ME Nº 86.388.808/0001-03 • INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA HERVALIA, 108 - BAIRRO PEDRO II - BELO HORIZONTE / MG - CEP.: 31.230-050
PABX: (31) 411-7929 • FAX: (31) 411-7327 • E-MAIL: ARH.DH@ZAZ.COM.BR

217/524



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CONTAGEM, CNPJ nº 21.725.056/0001-83, estabelecida na Cidade de Contagem / MG, Rua AJ nº 171 - Bairro Conjunto Água Branca, CEP.: 32.370-270, pela sua Diretora Presidente, abaixo assinado, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE,

E

ARH - Terceirização de Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 86.388.808/0001-03, estabelecida em Belo Horizonte à Rua Hervalda, n. 108, Bairro Pedro II - CEP.: 31.230-050, por seu Sócio-Gerente infra firmado, adiante denominada simplesmente CONTRATADA,

Tem justo e combinado o Contrato de Prestação de Serviços de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços: 1) Acompanhamento sistêmico da Legislação trabalhista e previdenciária; 2) Consultoria, escrituração e Gerenciamento do Departamento de Pessoal da CONTRATANTE, compreendendo, além do exigido por lei, os de conveniência administrativa da CONTRATANTE, conforme especificados no Anexo I, que integra o presente contrato, dele fazendo parte indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

- 2.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º / MARÇO / 2000, tornando-se por prazo indeterminado se qualquer das partes não se manifestar em contrário, e por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do seu termo final.
- 2.2 - Fica desde já estabelecido, tornando-se o Contrato por prazo indeterminado, os valores constantes do ANEXO II, serão reajustados pela variação do IGP(M) - FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA

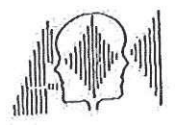
Condições gerais

Rotinas mensais:

3.1 - Todo dia 20 de cada mês, ou dia imediatamente anterior na hipótese de domingos ou feriados, a CONTRATADA recolherá no Escritório Central da CONTRATANTE as seguintes informações: Ponto de Pessoal; admissões e demissões; alterações de cadastro e demais informações necessárias à confecção das folhas de pagamento mensais.

J.S.

ARH - TERCEIRIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ Nº 86.388.808/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA HERVALDA, 108 - BAIRRO PEDRO II - BELO HORIZONTE. / MG. - CEP.: 31.230-050
PABX: (31) 411-7929 - FAX: (31) 411-7327 - EMAIL: ARH.BH@ZAZ.COM.BR



3.2 - Com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo final de pagamento ou cumprimento de obrigação, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE, mediante protocolo, as FOLHAS E ENVELOPES DE PAGAMENTO, AS GUIAS DE INSS, FGTS/GFIP, IRRF, CAGED (Protocolo de entrega da RBLAÇÃO DE ADMITIDOS E DESLIGADOS), bem como as demais obrigações relativas à Administração de Pessoal, inclusive as que venham a ser instituídas por leis ou outros atos normativos após a assinatura deste instrumento.

Rotinas diárias:
3.3 - Periodicamente a CONTRATADA recolherá no Escritório Central da CONTRATANTE, as informações correspondentes a Rescisões, Admissões, Pagamento de Férias e demais atividades inerentes a Administração de Pessoal. Tais informações poderão ser obtidas, opcionalmente, via Fax e Internet.

3.4 - Num prazo de 72 (setenta e duas) horas a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE, no mesmo local em que haja recebido as informações, devidamente calculados e ou emitidos os documentos relativos às movimentações diárias.

CLAUSULA QUARTA
Obrigações e responsabilidades da contratada

A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1 - Utilizar "Software" de sua propriedade ou em seu nome licenciado, que atenda a todas as exigências das legislações trabalhista e previdenciária, bem como providenciar, às suas expensas, a manutenção do mesmo, incluídas as modificações e ou acréscimos que se fizerem necessários por alterações nessas mesmas leis.
- 4.2 - Fornecer todos os formulários e demais materiais necessários à execução dos serviços contratados, arcando com os respectivos custos.
- 4.3 - Manter, em seus escritórios, pessoa habilitada e credenciada a prestar informações e esclarecimentos sobre a execução dos serviços ora contratados, no horário de 8:00 às 12:00 H. e de 14:00 às 18:00 H., de segundas às sextas-feiras.
- 4.4 - Manter absoluto sigilo sobre dados e informações privadas da CONTRATANTE a que tiver acesso, inclusive através de seus prepostos.
- 4.5 - Indenizar a CONTRATANTE por todos os prejuízos que a esta causar por erro ou por omissão na prestação dos serviços a seu cargo.
- 4.6 - Entregar à CONTRATANTE, findo o contrato, todos os arquivos de dados em meio magnético e impressos, bem como toda a documentação relativa aos serviços executados, tais como relatórios, memórias de cálculos etc.

A CONTRATADA será a única responsável por:

- 4.7 - Todos os impostos que incidem, ou venham a incidir, na execução do presente contrato.
- 4.8 - Pagamento de salários, e todos os encargos decorrentes, de todo o pessoal que utilizar na prestação dos serviços contratados.

ARH - TERCEIRIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ nº 86.388.808/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA HERVALIA, 108 - BAIRRO PEDRO II - BELO HORIZONTE, / MG. - CEP.: 31.230-050
PABX: (31) 411-7929 - FAX: (31) 411-7327 - EMAIL: ARH.BH@AZ.COM.BR



CLAUSULA QUINTA
Obrigações e responsabilidade da contratante

A CONTRATANTE se obriga a:

- 5.1 - Efetuar os pagamentos nos prazos e forma estipulada na Cláusula Sexta.
- 5.2 - Permitir plenas condições à CONTRATADA para a realização de suas tarefas, fornecendo todos os elementos necessários nos prazos convencionados.

A CONTRATANTE será a única responsável por:

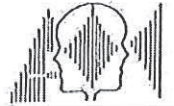
- 5.3 - Veracidade e exatidão dos dados fornecidos à CONTRATADA, pela omissão ou erro nas informações imprescindíveis ao processamento, que onere o custo com pagamento da mão-de-obra, bem como pelo custo de reprocessamento a que der origem, conforme Anexo II.
- 5.4 - Seleção e contratação de seus funcionários.

CLAUSULA SEXTA
Preço e condições de pagamento

Os serviços ora contratados serão pagos por unidade de serviço efetivamente executados, de conformidade com a tabela de preços constante do Anexo II que, rubricada pelas partes, faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

- 6.1 - Entende-se como unidade de serviço, o número de empregados e autônomos (informações GFIP) da CONTRATANTE que prestaram serviços no decurso do mês, cuja documentação é de responsabilidade da ARH;
- 6.2 - Será cobrado a título de "Rotinas Anuais", o equivalente a um processamento mensal, no final do ano, sobre o número de empregados existentes no mês de dezembro;
- 6.3 - Reprocessamento da Folha de Pagamento por culpa do CONTRATANTE, terá custo adicional de 30% (trinta por cento) do custo médio global do mês, multiplicado pelo nº de empregado da unidade;
- 6.4 - Recalculo da guia de GRPS / INSS, terá um custo adicional por guia de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) por guia;
- 6.5 - A prestação de serviços pelo funcionário da ARH, não previsto em Contrato, será cobrada pelas horas de deslocamento da CONTRATADA a CONTRATANTE e pelas horas efetivas de trabalho a quantia de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por hora, mais despesas de viagem, estadia e alimentação;
- 6.6 - A cada último dia do mês a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, apuração discriminada dos serviços executados no próprio mês, juntamente com Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, com vencimento para o 3o. (terceiro) dia do mês subsequente ao de referência dos serviços, sob pena de pagamento de multa de 0,20% (zero, vinte por cento) por dia efetivo de atraso.
- 6.7 - Os preços serão corrigidos anualmente pelos índices do IGP(M) da Fundação Getúlio Vargas.

JAB



6.8 - Fica estabelecido que na superveniência de novos tributos, deverão os preços serem repactuados na mesma proporção.

CLÁUSULA SÉTIMA

Penalidades

A CONTRATADA, reconhece como lícito, à CONTRATANTE, o desconto, nos pagamentos a que fizer juízo, das importâncias relativas a multas e acréscimos legais efetivamente pagos pela CONTRATANTE em decorrência de erros, omissões ou atrasos por não cumprimento de prazos estabelecidos nesse instrumento a que, comprovadamente, der origem.

CLÁUSULA OITAVA

Rescisão

O presente contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Concordata, falência ou dissolução judicial de qualquer dos contratantes
- b) Não cumprimento de qualquer cláusula, por qualquer das partes

Parágrafo único - As PARTES poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, mediante comunicação prévia, e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mantida as condições do Item 4.6 por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas com relação a execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 1º de março de 2000

Elza Kriemhild
 APAE - CONTAGEM - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
 Dra. Elza Kriemhild Abranhes Batista
 Diretora Presidente da APAE / Contagem

Osvaldo Bismarque
 ARH - TERCEIRIZAÇÃO DE REC. HUMANOS LTDA.
 Osvaldo Bismarque
 Sócio-Gerente

ARH - TERCEIRIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
 CNPJ Nº 06.388.808/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 RUA HERVÁLIA, 108 - BAIRRO PEDRO II - BELO HORIZONTE, / MG. - CEP.: 31.230-050
 PABX: (31) 411-7929 - FAX: (31) 411-7327 - EMAIL: ARH.BH@ZAZ.COM.BR

221/524



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Terceirização do Deptº de Pessoal
JANEIRO / 2000

ANEXO II

Tabela de preços por Empregado

BASE DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO	No.EMPREG	CUSTO MÉDIO	CUSTO FIXO	CUSTO ADIC	TOTAL
A	B	C	D	E	F	G
CONDIÇÃO	PISO	01 a 10	R\$ 12,000			R\$ 120,00
NÍVEL 1		11	R\$ 11,760			R\$ 129,36
		12	R\$ 11,525			R\$ 138,30
		13	R\$ 11,294			R\$ 146,83
		14	R\$ 11,068			R\$ 154,96
		15	R\$ 10,847			R\$ 162,71
		16	R\$ 10,630			R\$ 170,08
		17	R\$ 10,418			R\$ 177,10
		18	R\$ 10,209			R\$ 183,76
		19	R\$ 10,005			R\$ 190,09
		20	R\$ 9,805			R\$ 196,10
		21	R\$ 9,609			R\$ 201,78
		22	R\$ 9,417			R\$ 207,17
		23	R\$ 9,228			R\$ 212,25
		24	R\$ 9,044			R\$ 217,05
		25	R\$ 8,863			R\$ 221,57
		26	R\$ 8,686			R\$ 225,82
		27	R\$ 8,512			R\$ 229,82
		28	R\$ 8,342			R\$ 233,57
		29	R\$ 8,175			R\$ 237,07
		30	R\$ 8,020			R\$ 240,60
NÍVEL 2 (C - 30) x F + E		31	R\$ 8,015	R\$ 240,60	R\$ 7,860	R\$ 248,46
		100	R\$ 7,908	R\$ 240,60	R\$ 7,860	R\$ 790,77
		200	R\$ 7,884	R\$ 240,60	R\$ 7,860	R\$ 1.576,73
		300	R\$ 7,876	R\$ 240,60	R\$ 7,860	R\$ 2.362,69
NÍVEL 3 (C - 300) x F + E		301	R\$ 7,849	R\$ 2.362,69	R\$ 7,207	R\$ 2.369,90
		500	R\$ 7,608	R\$ 2.362,69	R\$ 7,207	R\$ 3.804,14
		1000	R\$ 7,408	R\$ 2.362,69	R\$ 7,207	R\$ 7.407,77
		1500	R\$ 7,341	R\$ 2.362,69	R\$ 7,207	R\$ 11.011,40
NÍVEL 4 (C - 1.500) x F + E		1501	R\$ 7,340	R\$ 11.011,40	R\$ 6,571	R\$ 11.017,97
		1800	R\$ 7,213	R\$ 11.011,40	R\$ 6,571	R\$ 12.982,65
		2000	R\$ 7,148	R\$ 11.011,40	R\$ 6,571	R\$ 14.296,82
NÍVEL 5 (C - 2000) x F + E		2001	R\$ 7,148	R\$ 14.296,82	R\$ 5,585	R\$ 14.302,41
		2500	R\$ 6,836	R\$ 14.296,82	R\$ 5,585	R\$ 17.089,43
		3000	R\$ 6,627	R\$ 14.296,82	R\$ 5,585	R\$ 19.882,05

Base - Cálculo:
Conforme TABELA

OBS: VALORES EXPRESSO EM REAL

Exemplo de como fazer cálculo da FATURA: Empresa com 300 empregados = (ATIVOS + DESLIGADOS no mês)
 (300 (Número de Empregados) - (menos limite nível 1) 30) = (270 x 7,86 = R\$2.122,20) + R\$240,60 = R\$ 2.362,80

IMPORTANTE:

- 1) VIGORAR : 1º DE JANEIRO DE 2000
- 2) REPROCESSAMENTO : 30% do custo médio global, multiplicado pelo nº empreg/unicidade.
- 3) 2ª VIA GUIA / RECALCULO : R\$ 0,78 / POR GUIA (setenta e oito centavos)
- 4) CUSTO/HORA-FUNICIONÁRIO ARH = R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)
- 5) IMPLANTAÇÃO = 10% do custo médio por mês cadastrado.

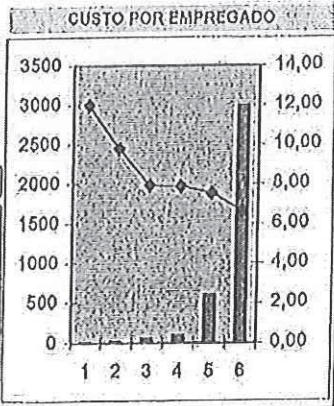
Belo Horizonte, 1º / MARÇO / 2000

(Assinatura)
 ARH - Yara, Res. Humanos
 Oswaldo Dias Macaia



APAG/CONTAGEM - Assoc. País e A. Excepcionais
 Dr. Elza Klemilda Abranches Batista

Item	nº empr.	Vr/Empr.
1	10	12,00
2	20	9,80
3	60	7,94
4	100	7,90
5	600	7,54
6	3000	6,62



222/524



Proposta Comercial

« Prestação de Serviços em Departamento Pessoal »

AO
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS
CONTAGEM-MG

1. SERVIÇO

Prestação de serviços em rotinas de departamento pessoal, sendo:

- Processamento da Folha de Pagamento;
- Rotinas trabalhistas, admissões, férias, rescisões, encargos sociais.
- Acompanhamento das mudanças legais;
- Atender as exigências legais juntos aos órgãos governamentais, da área trabalhista e Previdenciária.

Obs.: Serviços extras serão cobrados à parte, por hora efetiva de trabalho, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

2. HONORÁRIOS

Valor: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensais.

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, através de boleto bancário, acompanhado de nota fiscal.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2022


Oswaldo Blsmarque
ARH Terceirização de Departamento Pessoal Ltda.
CNPJ 04.673.365/0001-38

224/524

CONTABILIDADE ROCHA EIRELI

Á

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua AJ, 171, conjunto Água Branca

Contagem - MG

Apresentamos nossa proposta de execução de serviços quanto as rotinas das demandas do depto pessoal á sua entidade.

◦ ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Serviços execução toda rotina do depto pessoal destacando-se: admissões, rescisões, conciliação de controle de ponto mensal, elaboração de férias, folha de pagamento mensal, geração de impostos IRF, FGTS, INSS, geração de obrigações acessórias: SEFIP, e-social, Rais, Dirf, Caged e demais, suporte de segunda a sexta feira no horário comercial,

◦ PRECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS HONORÁRIOS

- Valor dos honorários

Nossa proposta comercial de valor de honorários é :

R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

O vencimento será todo dia 10 (dez) de cada mês, a equivalencia a número de salários mínimos sempre será mantida, desta forma toda vez que ocorrer reajuste do salário mínimo anual, o valor em real sofrerá reajuste no mesmos percentuais.

Uma vez aprovado a presente proposta, mensalmente os valores serão cobradas mediante a emissão de boletos para os prazos previstos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo indeterminado, podendo as partes renunciar ao contrato sem pagamento de multas, bastando avisar a outra parte com no mínimo de 30 dias de antecedência.

Esta proposta comercial tem validade de 90 dias, contados a partir da data de




225/524

entrega ao cliente.

Na ocasião do fechamento do negócio, esta proposta comercial será convertida em contrato de prestação de serviços de consultoria.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE, 06 de julho de 2022


Gerardo Mateus Frias
Cf/C-MG 35.892
CPF 078.895.958-40

26.386.219/0001-64
CONTABILIDADE ROCHA-ENRELI-ME
RUA DOM LÚCIO ANTUNES, 1063
B. CORAÇÃO EUCARÍSTICO - CEP 30535-630
BELO HORIZONTE - MG

Rua Dom Lúcio Antunes, 1063, Coração Eucarístico - Belo Horizonte -MG 30535-630 - Fone 31
3314-1850

226/524



Proposta de Serviços Depto Pessoal

A CAIS CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL, situada a Rua do Aj 171, Bairro Conjunto Agua Branca, Contagem/MG, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.725.056/0001-83,.

Pela presente vimos apresentar nossa proposta de Prestação de Serviços Contábeis na área específica do depto de RH / Depto Pessoal, para tanto vimos lhe propor o fornecimento seguinte:

ROTINAS DO DEPTO PESSOAL :

Toda rotina do departamento pessoal mensal, tais como: admissões e demissões, folha de pagamento e apuração de ponto, geração de férias do mês, elaboração das obrigações acessórias sefip, e-social, Efd-reinf e dctfweb mensais e anuais, compreendendo atendimento ao cliente nos assuntos inerentes á área.

DO PREÇO:

Nossa proposta de preço é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) mensais.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022

GOMES ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ENEIDA GOMES DA CRUZ PEREIRA

(Handwritten Signature)
21.165.176/0001-73
GOMES ASSESSORIA CONTABIL
RUA DOS GOITACAZES, 14. SALA 201
CENTRO - CEP 30.190-908
BELO HORIZONTE - MG